



Câmara Municipal

AVISO

1 - Faz-se público que, por meu despacho de 27 de março de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo despacho n.º 271-PCM/2017 de 26 de outubro, ao abrigo da alínea a) do n.º 2, do artigo 35º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e, em conformidade com as deliberações, da Câmara Municipal de 16 de março de 2018 e da Assembleia Municipal de 20 de março de 2018, e de acordo com o estabelecido nos artigos 20º e 21º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à Administração Local, pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a redação dada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro e n.º 114/2017, de 29 de dezembro; se encontram abertos e publicados em www.bep.gov.pt a partir do 2º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, procedimentos concursais de seleção para provimento dos seguintes cargos de direção:

Ref. A) - Um lugar no Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau (Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural);

Ref. B) - Um lugar no Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau (Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo);

2 -A área de atuação:

Ref. A) Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural – prevista no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no Mapa de Pessoal;

Ref. B) Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo – prevista no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no Mapa de Pessoal;

3- **Remuneração:** Todas as referências - Correspondente a 70% do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro – 2.613,84€.

Suplemento mensal: Despesas de representação - Todas as referências - 194,80€.

4 -**Conteúdo Funcional:** As duas referências – Para além das funções do conteúdo genérico previstas no artigo 15º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, abrange o exercício das competências constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, mapa de pessoal e as demais funções que lhe forem cometidas por regulamento ou despacho.

5 -Habilitações:

Habilitações:

Ref. A) Licenciatura preferencial em Direito;

Ref. B) Licenciatura preferencial em Arquitetura;

6 -**Perfil:** Todas as referências: Trabalhadores em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência

técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, conforme previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à Administração Local, pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a redação dada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro e n.º 114/2017, de 29 de dezembro; com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço; comprovados conhecimentos técnicos e experiência na área de atuação do cargo de direção em causa; capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos anuais a atingir; sejam apropriados para orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão; tenham capacidade de liderar, motivar e empenhar os seus trabalhadores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço; uma atitude pró-ativa e pautar a sua atuação por elevados padrões de conduta deontológica; seja capaz de cumprir com as exigências previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

7 -**Métodos de seleção:** Avaliação Curricular Entrevista Pública.

8 -**Requisitos Legais de provimento:** Os constantes no artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

9 -**Formalização de candidaturas** –As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e entregues pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena nº1 - 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo, num prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação na BEP (www.bep.gov.pt), onde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de Identificação Fiscal, residência, contato telefónico e endereço eletrónico);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao Diário da República e ao Código da Oferta da BEP;
- d) A categoria que detém, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, carreira e na função pública;
- e) Experiência profissional (cuja descrição poderá ser remetida para o Curriculum Vitae);

9.1 - O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação, sob pena de exclusão do procedimento:

- a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habilitações detidas, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e

das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional realizada;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional (apenas serão considerados as ações de formação adequadas às funções do cargo a ocupar);

d) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória e avaliações de desempenho até presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargo de dirigente ou equiparado.

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e entregues pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena nº1 • 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo, num prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação na BEP (www.bep.gov.pt), onde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de Identificação Fiscal, residência, contato telefónico e endereço eletrónico);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao Diário da República e ao Código da Oferta da BEP;
- d) A categoria que detém, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, carreira e na função pública;
- e) Experiência profissional (cuja descrição poderá ser remetida para o Curriculum Vitae);

9.2 - Os originais ou fotocópias autenticadas dos cursos e ações de formação profissional e do certificado de habilitações académicas podem ser exigidos pelo júri, para conferência, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto -Lei n.º 29/2000, de 13 de março.

9.3 - Nos presentes procedimentos não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 - **Constituição dos Júris:**

Ref. A) Presidente: Professor Doutor Mário Lino Barata Raposo, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;

Vogais efetivos:

Dr. Fernando Adriano Neto, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Qualidade, Modernização Administrativa e Auditoria do Município de Seia;

Dra. Dina Maria Pinto Proença Machado, Chefe de Divisão Sociocultural do Município de Seia;

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Santos Mendes, Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia;

Arq. Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território do Município de Seia.

Ref. B) Presidente: Professor Doutor Mário Lino Barata Raposo, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;

Vogais efetivos:

Dr. Fernando Adriano Neto, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Qualidade, Modernização Administrativa e Auditoria do Município de Seia;

Eng.º Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Chefe de Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente do Município de Seia.

Vogais suplentes:

Arq. Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Urbanísticas do Município de Seia.

Dr. Luís Miguel Santos Mendes, Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia;

Faltas ou impedimentos: O Presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

Figueira de Castelo Rodrigo, 09 de maio 2018.

O Presidente da Câmara: Paulo José Gomes Langrouva